



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

* MAR 11 1953 *

PROTÓCOLO N.º 03050

CLASSIF. 524.933

*do Sr. Prefeito
18/3/53
Lázaro de Almeida*

INDICAÇÃO Nº 1 031

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que tenho observado, constantemente, de sentendimentos entre vendedores e compradores nas feiras-livres, no tocante ao pêso das mercadorias ali vendidas;

CONSIDERANDO que compete ao poder público manter uma fiscalização enérgica naquele setor, a fim de que o consumidor fique a coberto da ganância desmedida de alguns feirantes,

INDICO à Mesa, na forma do Regimento Interno, seja o ficiado ao sr. Prefeito Municipal com a sugestão de que S.Excia. mande colocar, nas feiras-livres desta cidade, uma balança para verificação dos pesos das mercadorias.

Sala das Sessões, 11/3/1 953

Lázaro de Almeida
Lázaro de Almeida



Prefeitura Municipal de Jundiá

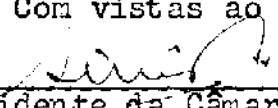
Em 31 de março de 1953

N.º Ref. PCM. 3/53/41:-

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
EXPEDIENTE

Ciente. Com vistas ao autor.

* ABR 1 1953 *


Presidente da Câmara
8/4/53

PROTOCOLADO N.º _____
CLASSIF. _____

Senhor Presidente

Com referência à indicação sob nº 1 031, de autoria do vereador Sr. Lázaro de Almeida, objeto do Ofício PM.3/53/22, dessa Resp. Câmara, devo esclarecer que já determinei ao Sr. Encarregado das Feiras, a máxima e rigorosa fiscalização no peso das mercadorias vendidas nesses locais.

Saudações cordiais.



LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor AMADEU RIBEIRO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A